PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
CNPJ: 01 609 942/0001-34
Avenida Brasília, 450 - Bairro Cruzeiro - CEP: 38630-000
Uruana de Minas - MG - (38) 3678-9090

LEI MUNICIPAL N.º 531, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Uruana de Minas – MG, por seus representantes, aprovam e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial no percentual de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um décimos por cento), índice corrigido de acordo com a Portaria do MEC nº 1.595, de 28 de Dezembro de 2017, em favor dos profissionais do Magistério, em face da alteração do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público, conforme dispõe o artigo 5º da Lei n.º 11.738/2008;

Parágrafo Único – Os efeitos financeiros desta Lei retroagem à 1º de Janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas para cumprimento desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 28 de Março de 2018.

Ronaldo Ferreira de Morais
Prefeito Municipal

RONALDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal